



São Gonçalo, 11 de dezembro de 2023.

À CPL

Assunto: Resposta da solicitação de Impugnação da GRACE PAES DOS SANTOS

Prezados,

Após análise do pedido de impugnação da advogada Grace Paes dos Santos, inscrita no CPF 889.084.377-20, inerente ao Processo Administrativo N° 57.316/2022, Licitação Edital CP/013/2023/PMSG, a Secretaria Municipal de Saúde informa que seguirá com projeto do referido edital, pois:

a) A implantação do serviço de cremação é um dos serviços propostos, conforme caderno técnico além de pertencer também a caracterização dos investimentos, a empresa vencedora deverá implantar o forno crematório em um dos cemitérios municipais ou adquirir um imóvel para a implantação, onde as despesas para a implantação, tipo de tecnologia do crematório, investimentos e obtenção das licenças são de responsabilidades da concessionária, devendo ser implantado no 4º ano conforme projeção de receita citado no Caderno Técnico;

b) Os serviços a serem prestados pela concessionária estão todos descritos no Caderno Técnico do Projeto Básico (Anexo I), inclusive os serviços estão quantificados no Plano de Negócio (anexo IV) e os valores a serem praticados pela concessionária por tais serviços estão na Tabela Tarifária (Anexo VII);

c) Destacamos que não serão permitidas covas rasas em nenhum Cemitério Municipal, não havendo saturação de matéria orgânica, e que as ações de melhorias ambientais estão presentes no Caderno Técnico, item 1.4, sendo

| |
|----------------------|
| SEMCOMP/PMSG |
| RECEBIMENTO |
| DATA: 11 / 12 / 2023 |
| HORA: 10:00h |
| ASS: [assinatura] |
| MATR: 117.344 |



de responsabilidade de concessionária atender aos requisitos legais perante as legislações ambientais, para assim, obter as Licenças Ambientais e suas respectivas manutenções para cada Cemitério Municipal;

- d) A outorga, foi autorizada pelo Decreto nº 056/2023 e suas especificações técnicas e diretrizes de execução estão contidos no edital e seus anexos;
- e) A obtenção das Licenças de Operações será de responsabilidades da empresa vencedora do processo de concessão, onde a mesma deverá analisar as viabilidades das licenças e os processos já em andamentos. Destaco ainda que é possível a realizar de visitas in loco, para melhor balizar as tabelas de investimentos da empresa que deseja participar do processo.

Tiago Moreira Cunha
Eng. de Produção, Seg. do Trabalho
Sanitarista e Ambiental
CREA-RJ 2007113478

Tiago Moreira Cunha
Engenheiro de Produção, Segurança do Trabalho e
Ambiental e Sanitarista
COODAF
Mat.128348
CREA-RJ - 2007113478